**PROJETO DE LEI Nº 31/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUIR CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais, conforme segue:

ENCARGOS ESPECIAIS

Funcional Programática: 13.01.28.123.0020.0002 Atendimento de Sentenças Judiciais (Precatórios, RPV)

Elemento de Despesa: 3.1.91.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais R$ 150.000,00

**Fonte de Recurso: 0500.0001 Recursos não vinculados de impostos, Livre R$ 150.000,00**

Código Orçamentário: 0000 Sem detalhamento R$ 150.000,00

Total do Crédito Adicional Especial  **R$ 150.000,00**

Parágrafo único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º desta Lei, em valores equivalentes, ou seja, R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os provenientes da redução de contas orçamentárias de despesa do orçamento municipal vigente, conforme segue:

ENCARGOS ESPECIAIS

Funcional Programática: 13.01.28.123.0020.0001 Amortização da dívida fundada

Elemento de Despesa: 4.6.91.71.00.00.00.00 Principal da dívida contratual R$ 16.000,00

Funcional Programática: 13.01.28.123.0020.0002 Atendimento de Sentenças Judiciais (Precatórios, RPV)

Elemento de Despesa: 3.1.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais R$ 120.000,00

Elemento de Despesa: 4.6.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais R$ 14.000,00

**Fonte de Recurso: 0500.0001 Recursos não vinculados de impostos, Livre R$ 150.000,00**

Código Orçamentário: 0000 Sem detalhamento R$ 150.000,00

Total da Redução  **R$ 150.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**SEBERI/RS, FORTALEZA DO ALTO URUGUAI**

**EM 12 DE ABRIL DE 2023.**

 **ADILSON ADAM BALESTRIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nª 31/2023**

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los, cordialmente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Municipal que visa a Abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de valores em contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 150.000,00.

Servirão de recursos para cobertura do Crédito Adicional, em valores equivalentes, os provenientes da redução de contas orçamentárias de despesa do orçamento municipal vigente, conforme já referido no projeto de Lei.

Tais valores serão destinados ao pagamento das obrigações patronais com o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município de Seberi, em decorrência de precatórios (sentenças judiciais) proferidas em desfavor do Município em ações movidas por servidores municipais, uma vez que o referido elemento de despesa não foi previsto na lei orçamentária anual de 2023.

Referir que o valor total desses Precatórios já foi quitado pelo Executivo Municipal, restando tão somente o pagamento das contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.

Esta é a razão do presente Projeto de Lei, para o qual a Administração Pública do Município espera a análise competente e sua aprovação em caráter de urgência por parte da colenda Câmara de Vereadores, nos termos regimentais.

ADILSON ADAM BALESTRIN

Prefeito Municipal